

## UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA CHAMADA PÚBLICA

O reitor da UNIVAP, no uso de suas atribuições estatutárias torna pública a inscrição para a chamada pública de provas e títulos para a seleção e contratação de docente - pesquisador doutor, em tempo integral para a tríplice função de ensino, pesquisa e extensão, exercida de maneira indissociável no seguinte programa aprovado pela CAPES e na área de pesquisa especificada a saber:

### 1. PROGRAMA

- Física e Astronomia

### 2. LINHA DE PESQUISA

- Física da Ionosfera (com habilidades em Instrumentação)

### 3. INSCRIÇÕES

De 20 de agosto a 10 de setembro de 2016.

A inscrição será efetuada por carta dirigida ao Reitor da Universidade do Vale do Paraíba, Jair Candido de Melo, Prof. Dr., onde consta seu nome completo, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CIC/CPF, domicílio completo, telefones para contato, e-mail, local e número de registro da carteira de trabalho atual e os registros em carteira de trabalho.

A esta carta deverá ser anexado um Currículo Lattes documentado.

### 4. CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

4.1 Diploma e Histórico Escolar da Graduação autenticado.

4.2 Diploma e Histórico Escolar do Mestrado autenticado.

4.3 Diploma e Histórico Escolar do Doutorado autenticado.

4.4 Experiência como professor, documentado e os registros na carteira de trabalho;

4.5 Experiência em pesquisa em Física da Ionosfera com habilidades em instrumentação (ionosondas, radares, fotômetro imageadores e interferômetro Fabry-Perot). Lista de artigos indexados (web of Science) publicados ou aceitos para publicação em revistas especializadas de impacto (anexar cópia da primeira página de cada artigo publicado ou carta de aceite do editor da revista).

4.6 Lista das linhas de pesquisas que pretende atuar dentro do programa de mestrado e doutorado em Física e Astronomia, no Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento.

**IMPORTANTE:**

A carta do Candidato, com as informações e documentações indicadas nos itens de 4.1 a 4.6 deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço via SEDEX ou entregue em mãos:

Universidade do Vale da Paraíba (UNIVAP)  
Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (IP&D)  
A/C do Diretor do IP&D - Dr. Leandro José Raniero,  
Av. Shishima Hifumi, 2911, 12244-000 São José dos Campos, SP.

**5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA A 2ª FASE.**

5.1 O Currículo Lattes e as aspirações do candidato serão preliminarmente analisados no período de 20 de agosto a 10 de setembro de 2016 por uma Comissão de Competência da UNIVAP (1ª Fase);

5.2 Classificação para a segunda fase.

O Diretor do IP&D comunicará aos inscritos, por e-mail, sua classificação para a segunda fase ou a desclassificação do candidato na primeira fase, no período de 21 a 23 de setembro de 2016.

**6. SEGUNDA FASE:**

A partir de 26 de setembro de 2016. Os candidatos classificados para a segunda fase serão submetidos à Avaliação.

**7. DA AVALIAÇÃO**

A avaliação dos candidatos (as) está a cargo das Comissões Julgadoras, e sob a responsabilidade do IP&D.

**8. SEGUNDA FASE DA AVALIAÇÃO**

A partir de 26 de setembro de 2016.

Documentação Exigida em 3 (três) vias:

8.1 Entrega: Até 3 dias úteis a partir da convocação por aprovação do candidato, na secretaria do IP&D ou via mensagem eletrônica ([ipd@univap.br](mailto:ipd@univap.br) e [faqundes@univap.br](mailto:faqundes@univap.br))

- a) Curriculum vitae no formato da Plataforma Lattes;
- b) memorial com no máximo 10 (dez) páginas, comentando suas principais realizações, com ênfase nos seguintes itens: produção científica em Física da Ionosfera, habilidades em instrumentação, capacidade para a produção de material didático e habilidade de trabalho em grupo;
- c) projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, devidamente referenciado. O projeto de pesquisa deve apresentar propostas de pesquisa em Física da Ionosfera com aproveitamento da infraestrutura disponível no Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, descrever as suas habilidades em instrumentação e possíveis colaborações com outros grupos de pesquisas internos e externos;
- d) comprovantes dos itens listados no curriculum vitae (formação acadêmica/titulação, projetos de pesquisa, produção científica, patentes, entre outros);
- e) fica a critério do candidato a seleção dos principais itens do currículo para comprovação acima exigida;
- f) será eliminado do concurso o candidato que não encaminhar o material de apoio à Comissão Julgadora, no local, data e horário indicado no item 4, ou que não comparecer ao local das provas no horário indicado.

## 9. DAS PROVAS

9.1. A presente seleção constará das seguintes provas:

- a) Prova de análise de currículo, correspondente a 20% da nota final;
- b) arguição sobre as habilidades em instrumentação, correspondente a 30% da nota final;
- c) prova de defesa de projeto de pesquisa correspondente a 25% da nota final;
- d) prova didática corresponde a 25% da nota final.

9.2. A prova de análise do currículo será realizada em sessão não pública.

9.3. Serão considerados na análise do currículo: graus e títulos acadêmicos; funções acadêmicas; produção intelectual e experiência de habilidades em instrumentação e outras atividades relevantes.

9.4. A prova de defesa de projeto de pesquisa consistirá de uma apresentação de 20 minutos pelo candidato. Nesta oportunidade o candidato será arguido sobre as suas propostas de pesquisa pela Comissão Julgadora.

9.5 Após a prova de defesa de projeto o candidato será arguido sobre as suas habilidades em instrumentação pela Comissão Julgadora.

9.6. A prova didática versará sobre pontos pertinentes a uma das linhas de pesquisas especificadas no item 4.6 e escolhida previamente pelo candidato.

9.6.1. A matéria para a prova didática será organizada pela Comissão Julgadora e sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a partir dos temas dentro da linha de pesquisa escolhida previamente pelo candidato.

9.6.2. Na prova didática o candidato apresentará uma aula de 30 (trinta) minutos sobre o ponto sorteado, e em seguida responderá perguntas suscitadas pelo conteúdo da aula, formuladas pela Comissão Julgadora.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. As notas de cada uma das provas (a, b, c e d) serão atribuídas pelos integrantes da Comissão Julgadora.

10.2. Para cada uma das provas (a, b, c e d), cada candidato terá uma nota final, que será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, calculada até a segunda decimal, sem arredondamentos.

10.3. A nota final do candidato será a média ponderada das notas finais das provas a (20%), b (30%), c (25%) e d (25%) será calculada até a segunda decimal.

10.4. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

10.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota mínima sete nas provas (a, b, c e d). Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente das médias obtidas, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

10.5.1. Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na análise de currículo, e, para subsequentes desempates, na prova de defesa do projeto de pesquisa e na avaliação do currículo, será obedecida essa ordem. Caso o empate persista, será classificado o candidato de maior idade.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será homologado por meio de Edital publicado no sítio da UNIVAP, contendo a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo. Divulgação do resultado: 29 de setembro de 2016.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Não haverá vistas de provas.

12.2. Do resultado da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa, dadas as características de que se reveste, não será permitida a interposição de recurso.

12.3. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da Prova de Análise de Currículo ou contra os resultados finais terá que o fazer no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados do concurso, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no sítio da UNIVAP, prorrogável por igual período.

13.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, em caso de liberação de vagas.

13.3. Os casos omissos nesse edital serão arbitrados pela Comissão Julgadora.

## 14. DA CONTRATAÇÃO E VENCIMENTOS

14.1. A contratação será através da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho como jovem docente-pesquisador doutor. A comissão julgadora

indicará primeiramente, o primeiro colocado a partir de 29 de setembro de 2016.

14.2. A contratação só será efetivada quando aprovada pela Fundação Valeparaibana de Ensino (FVE), Mantenedora da UNIVAP.

14.3. O vencimento mensal do docente-pesquisador doutor será negociado individualmente de acordo com sua experiência profissional.

## 15. CLAÚSULAS CONTRATUAIS

15.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será admitido(a), por um período de um ano, renovável por mais um ano, quando será reavaliado na tríplice-função: ensino, pesquisa e extensão. Uma avaliação positiva lhe dará o direito de ingresso no Quadro de Carreira da UNIVAP. Uma avaliação negativa rescinde, automaticamente, o seu contrato de trabalho.

15.2. O(a) contratado(a) se obriga a publicar dois artigos por ano em revistas indexadas de impacto, autor principal, individualmente ou em grupo.

15.3. A apresentar nos primeiros seis meses de contrato, um projeto de pesquisa condizente com os objetivos da pesquisa institucionalizada da UNIVAP, em Agências de Financiamento (FAPESP, CNPq, FINEP, entre outros), e aprová-lo até o final do segundo ano de contrato.

15.4. A realizar pesquisa institucionalizada nas instalações do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da UNIVAP, com dedicação de, no mínimo, vinte horas-semanais de pesquisa.

15.5. A participar, obrigatoriamente, do ensino de graduação, nos horários e em disciplinas dos cursos da UNIVAP, dentro de sua área de formação e, da pós-graduação quando convidado, até um limite máximo de vinte horas-semanais.

15.6. Residir em São José dos Campos.

São José dos Campos, 18 de agosto de 2016.

Universidade do Vale da Paraíba

Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento

(12) 3947.1120 – e-mail: ipd@univap.br